EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ILMOS. SENHORES VEREADORES,

Com nossos cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, 02 (dois) Projetos de Lei. O primeiro dispõe sobre alteração da carga horária de trabalho e os vencimentos do cargo de Farmacêutico. Já o segundo visa o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica, em consonância com a legislação federal vigente.

Ao submeter os Projetos à apreciação dessa Egrégia Casa, com fundamento no art. 205 de seu Regimento Interno, o Prefeito Municipal solicita **urgência** para a sua apreciação, visto trata-se de proposituras fundamentais para garantir a valorização e preservar o poder aquisitivo dos nossos servidores públicos, considerando os impactos da inflação e das variações econômicas sobre o poder de compra da moeda. Ademais, a segunda propositura de lei trata-se de uma obrigação legal imposta aos municípios, de acordo com o disposto na Lei nº 11.738/2008, que estabelece o valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público, e a Portaria nº 77/2025 do MEC, que define o índice de reajuste anual do referido piso.

Estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer a necessidade da sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Angelândia, 25 de março de 2025.

Recebi 25/03/25
Câmara Municipal de Angelândia

Claudio Roberto Gomes
Prefeito do Município de Angelândia (MG)